



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A **PROFESSORA GRAZIELLY ALESSANDRA BAGGENSTOSS**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no item 3.6.5 do Anexo III da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, no artigo 17 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e no item 6.3.1 do Edital Propesq nº 01/2018 torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a preencher vaga para desenvolvimento atividades de iniciação científica no semestre de e 2019/1.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo de substituir vaga de iniciação científica, em convênio com o CNPq, nos termos do Edital Propesq nº 01/2018.
- 1.2. O projeto de pesquisa da professora orientadora se encontra em anexo.
- 1.3 O plano de trabalho do pesquisador de iniciação científica será acordado entre orientadora e estudante e nos termos do estabelecido no cronograma do projeto.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A professora orientadora possui: 1 (uma) vaga de PIBIC para bolsista (classificada e aprovada), de acordo com o resultado PIBIC 2018/2019.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O aluno exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais pelo semestre 2019-1.
- 3.2. Para a vaga remunerada, a realização da pesquisa dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme atual tabela do CNPq.

lilith

NÚCLEO DE PESQUISAS EM DIREITO E FEMINISMOS
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC/CNPq

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. **Ser selecionado e indicado** pela professora proponente contemplado que irá orientá-lo;
- 4.2. **Ser estudante regularmente matriculado** em curso de Graduação da UFSC;
- 4.3. Preferencialmente **não ter previsão de concluir o curso de graduação** durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o orientador deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa nos últimos dez dias do mês anterior à colação de grau;
- 4.4. Ter o currículo cadastrado e atualizado **na Plataforma Lattes do CNPq** no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);
- 4.5. Possuir **conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil** no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;
- 4.6. **Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;**
- 4.7. **Não possuir**, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou tecnológica, monitoria ou extensão;
- 4.8. **Ter bom desempenho acadêmico**. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;
- 4.9. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- 4.10. Não pode ser indicado bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;
- 4.11. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 e 21 de março de 2019, até 23h59, impreterivelmente, por meio do e-mail lilith.ufsc@gmail.com, anexando os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), devidamente assinada e digitalizada;
 - 5.1.2. Histórico escolar atualizado;
 - 5.1.3. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas em que o candidato está matriculado;
 - 5.1.4. Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.2 A lista com as inscrições deferidas será publicada no dia 22 de março de 2018 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site www.ccj.ufsc.br) e/ou pela página do Lilith: Núcleo de Pesquisa em Direito e Feminismos (<http://lilith.paginas.ufsc.br>) e/ou pela sua página no facebook.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Compete à(ao) bolsista:

6.1.1. Executar o projeto aprovado, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades previsto, sob a orientação do(a) orientador(a);

6.1.2. Bolsistas do PIBIC/CNPq são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará no não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

6.1.3. Manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas, quando for o caso, bem como informar seu orientador para que o faça no Formulário IC Online;

6.1.4. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

6.1.5. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final de pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica da UFSC, a ser realizado em outubro do ano seguinte ao início da vigência da bolsa sob as formas de resumo e vídeo e, se selecionado, na forma de apresentação oral.

6.1.6. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

6.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e/ou Propesq/UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. Compete à orientadora:

6.2.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;

6.2.2. Aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração de relatório final técnico-científico e na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica (SIC);

6.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6.2.4. Manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa.

6.2.5. O orientador poderá, com justificativa circunstanciada, solicitar substituição de um bolsista, podendo fazê-la por novo aluno para a vaga entre os dias 20 e o último dia do mês anterior ao início das atividades do novo aluno.

7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção dar-se-á mediante Avaliação Oral, em caráter CLASSIFICATÓRIO, que será realizada para aferir:

a) os **conhecimentos gerais** do candidato sobre tema da pesquisa, por meio das informações constantes no projeto de pesquisa e nos planos de atividade;

- b) o **conhecimento específico da literatura selecionada** (lista em anexo);
- c) as **potencialidades** do candidato para a pesquisa; e
- d) a **história acadêmica do candidato**, comprovada mediante Curriculum Vitae et Studiorum (item 4.4), e sua **disponibilidade** de tempo para a dedicação às atividades de pesquisa.

7.2 A seleção será realizada no **dia 25 de março de 2019 (segunda-feira) às 14:00h** pela orientadora na sala **320 do CCJ (3º andar)**.

§ 1º As candidatas e os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.3 O resultado final será publicado no dia 26 de março de 2019 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site www.ccj.ufsc.br) e/ou pela página do Lilith: Núcleo de Pesquisa em Direito e Feminismos (<http://lilith.paginas.ufsc.br>).

7.3.1 A lista de classificados conterà todos os candidatos inscritos e será ordenada da maior para a menor nota.

7.4. Em caso de empate será considerado aprovado o candidato com o maior IAA.

7.5. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

7.6. O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa dentro do cronograma previsto no Edital Propesq 01/2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A condição de bolsista de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

8.3. Esta seleção é válida para a vigência do Edital Propesq 01/2018.

8.4. Os casos omissos serão regulados pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e pelo Edital Propesq nº 01/2018.

Florianópolis, 13 de março de 2019.

GRAZIELLY ALESSANDRA BAGGENSTOSS

Coordenadora do Lilith: Núcleo de Pesquisas em Direito e Feminismos

Professora Adjunta – DIR/CCJ/UFSC

(Original firmado)

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2018-2

NOME DA(O) CANDIDATA(O)	
MATRÍCULA	
CURSO	
FASE DO CURSO	
E-MAIL	
TELEFONE	
LATTES	
POSSUI VINCULAÇÃO A GRUPO DE PESQUISA? QUAL?	

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES ÀS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

ANEXO B
CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
18 a 21 de março, às 23h59	Inscrição	lilith.ufsc@gmail.com
22 de março	Relação de inscrições deferidas	Mural do DIR ou www.ccj.ufsc.br e pela página do Lilith: Núcleo de Pesquisa em Direito e Feminismos http://lilith.paginas.ufsc.br
25 de março	Avaliação oral	Sala 320, 14h00
26 de março	Divulgação das listas de classificação	Mural do DIR ou www.ccj.ufsc.br e pela página do Lilith: Núcleo de Pesquisa em Direito e Feminismos http://lilith.paginas.ufsc.br

ANEXO C
LISTA DE LEITURAS PARA A AVALIAÇÃO ORAL

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Currículo heteronormativo e cotidiano escolar homofóbico. Espaço do currículo, v.2, n.2, pp.208-230, setembro de 2009 a março de 2010.

Disponível em periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/download/4281/3238

MEYER, Dagmar Dagmar E. Estermann. Corpo, Violência e Educação: uma abordagem de gênero (In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009).

Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001871/187191por.pdf>

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?

Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-83332018000200405&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial.

Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>